



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.912/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**APLICA REAJUSTE AO VENCIMENTO DO
CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE (ACS) NO MUNICÍPIO DE SANTA
TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Conforme Lei Municipal nº 1.891, de 22 de novembro de 2023, o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Santa Tereza vai atualizado para R\$2.824,00(dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, passando, as classes da categoria, aos seguintes valores:

CLASSES				
A	B	C	D	E
R\$2.824,00	R\$2.965,20	R\$3.113,46	R\$3.269,13	R\$3.432,58

Art. 2º Vão mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.891, de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do ano de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza